



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.101/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de junho de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 938/18-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 8.952/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Administração Municipal está efetuando o pagamento da gratificação por risco de morte aos Guardas Cívicos Municipais, incidindo esta sobre o vencimento base, como também sobre todos os ganhos e vantagens conforme determina os Estatutos?
2. Se negativo, qual o motivo do não pagamento?
3. Existe algum tipo de pendência de pagamento da referida gratificação?
4. Se positivo, qual o motivo, qual o montante e qual a data de pagamento ao servidor público referido?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Assuntos Internos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pela nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 02 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
01489/2018

Data/Hora Protocolo: 11/06/2018 10:20

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 938/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 938/2018 Informações sobre pagamento da gratificação por risco de morte aos Guardas Cívicos Municipais.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Referente C.I. n° 1.055/18-DTL/SAJI

Requerimento n° 938/18 - Ver. MAURO DE SOUSA PENIDO

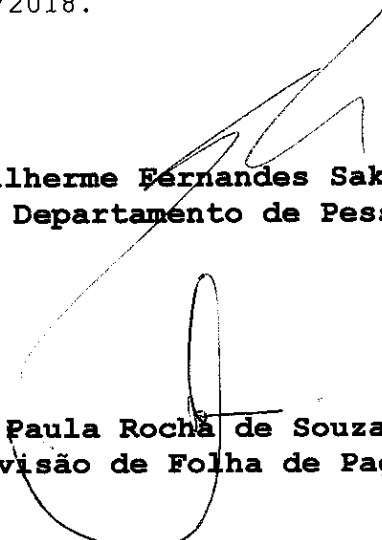
À Secretaria de Assuntos Internos

Em relação aos questionamentos efetuados, cabe a esta Divisão as seguintes informações:

Questão 1: A Administração Municipal está efetuando o pagamento da gratificação por risco de morte aos Guardas Civis Municipal, incidindo esta sobre o vencimento base, como também sobre todos os ganhos e vantagens conforme determina os Estatutos?

Resp: Com base no questionamento, informamos que a administração vem efetuando o pagamento da gratificação de risco de morte na proporção de 50% sobre o vencimento base e demais vantagens desde janeiro/2018.

D.F.P., 07/06/2018.


Guilherme Fernandes Sakavicius
Departamento de Pessoal

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

REF.: C.I. nº 1.055/2018 - DTL/SAJI

Requerimento nº 938/2018

AO
DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

Com as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria, retornamos em trâmite direto conforme solicitado na C.I. em referência.

S.A.I., em 07 de junho de 2018.

WILTON LUIZ BORGES
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS